



ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2026/9	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

7 de maio de 2026

Duração:

Início às 14:30 e fim às 15:55 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

António José Teixeira Caiado

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENCAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
António José Teixeira Caiado	SIM
Francisco Aurélio Santana Aguiar	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
José Carlos de Jesus Governo	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	NÃO
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	SIM

Justificações de não comparência:

1. Paulo Alexandre de Matos Figueiredo:

«Por motivos profissionais.»

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código Validação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentadebeira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 15





ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta acima identificada.

A) Período antes da ordem do dia

“AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” - Esclarecimentos sobre o seu papel no Executivo Municipal

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, solicitou a palavra para, antes apresentar as iniciativas de fiscalização e propostas da *AD – coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)*, fazer um enquadramento prévio sobre a postura da mesma na Câmara Municipal.

Sublinhou que o exercício do mandato dos vereadores da *“AD – coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)”* é pautado pelo estrito dever de ofício de zelar pela legalidade administrativa e pela transparência na gestão dos bens públicos. Reiterou que os requerimentos e pedidos de esclarecimento apresentados não constituem ataques pessoais a ninguém, mas sim o cumprimento de uma competência legal de fiscalização que lhes é conferida pelos munícipes. Mais referiu que esta ação visa, em última instância, garantir a justiça social, o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população de Moimenta da Beira.

LOUVOR ÀS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, interveio para, em nome da *“AD – Coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)”*, parabenizar o Executivo Municipal pela organização das Comemorações do 25 de Abril. Destacou o exemplar envolvimento das associações do Concelho, nomeadamente a Associação Arco do Céu, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Associação Recreativa de Moimenta da Beira, saudando, com particular entusiasmo, a estreia da Banda Filarmónica de Moimenta da Beira, que enriquece o património cultural do Município.

O Senhor Presidente em exercício tomou a palavra para agradecer a intervenção do Senhor Vereador, associando-se às felicitações dirigidas a todos os envolvidos na organização das





comemorações do 25 de Abril, salientando a forma condigna, participada e dignificante como decorreram as iniciativas promovidas no Concelho.

Destacou o empenho e dedicação de todos quantos contribuíram para o sucesso das comemorações, deixando uma palavra de reconhecimento e agradecimento aos serviços municipais, associações, entidades participantes e a todos os que estiveram presentes e intervieram nas diversas cerimónias e momentos evocativos.

Dirigiu ainda um agradecimento especial aos Bombeiros pela sua habitual disponibilidade e colaboração, bem como à Banda Filarmónica, cuja estreia nas comemorações constituiu uma agradável surpresa, enaltecendo a qualidade da sua participação, dirigindo, a propósito, uma palavra de apreço à Direção da Banda, ao Maestro e a todos os músicos pelo contributo prestado.

RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - Requerimento

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, em nome da "AD – Coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)", questionou o Executivo sobre as normas de funcionamento e a ausência de regulamentação da nova Residência de Estudantes, tendo apresentado um requerimento formal onde solicita esclarecimentos sobre o título jurídico de ocupação e os critérios de seleção dos residentes, que a seguir se transcreve:

"ASSUNTO: Funcionamento e Regulamentação da nova Residência de Estudantes

Exposição de Motivos:

O Município de Moimenta da Beira procedeu recentemente à recuperação e inauguração de um imóvel destinado a Residência de Estudantes, um investimento que saudamos por potenciar a fixação de jovens e o apoio ao ensino.

Contudo, para que um equipamento público desta natureza cumpra a sua função social com transparência, é imperativo que a sua utilização seja regida por normas claras, aprovadas pelos órgãos competentes e de conhecimento público.

- Considerando que, até à data, não foi submetido a esta Câmara, nem aprovado em Assembleia Municipal, o indispensável Regulamento de Utilização, Funcionamento e Tabela de Taxas da referida Residência;

- Considerando que o exercício do mandato de Vereador implica o dever de zelar pela legalidade administrativa e pela equidade no acesso aos recursos do Município;

Vêm os Vereadores abaixo-assinado requerer os seguintes esclarecimentos por escrito:

1. *Situação de Ocupação Atual:* Confirma o Executivo que o referido imóvel já se encontra com residentes a usufruir das instalações? Em caso afirmativo, quantos





residentes se encontram alojados?

2. *Título Jurídico de Permanência:* Na ausência de um regulamento aprovado e publicado em Diário da República, qual é o instrumento jurídico (contrato de comodato, autorização precária ou outro) que sustenta a permanência desses cidadãos no imóvel e como são acauteladas as responsabilidades em caso de sinistro?
3. *Critérios de Seleção:* Quais foram os critérios técnicos e sociais utilizados para a seleção dos atuais ocupantes e de que forma foi dada publicidade à abertura de candidaturas para garantir a igualdade de oportunidades a todos os estudantes do concelho?
4. *Enquadramento de Receita:* Estão a ser cobrados valores pela utilização do espaço? Se sim, qual a base legal para essa cobrança sem uma tabela de taxas aprovada? Se não, qual o fundamento para a concessão de um benefício gratuito sem os critérios de carência devidamente regulamentados?

Mais se requer que o Executivo informe sobre a data prevista para a apresentação do Regulamento em reunião de Câmara, de modo a sanar este vazio legal e garantir a transparência que a gestão dos bens públicos exige.

Solicitamos que o presente requerimento seja anexado à ata da presente reunião.”

O Senhor Vereador do Pelouro da Educação, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, pediu a palavra para responder às questões colocadas relativamente à residência para estudantes, esclarecendo, de forma frontal e transparente, que atualmente ainda não existe um regulamento aprovado que enquadre formalmente a utilização daquele espaço, encontrando-se, por isso, o processo ainda sem suporte regulamentar definitivo. Ressalvou que já existe um documento alinhavado que se pretende ultimar e submeter, em breve, à apreciação e aprovação dos órgãos competentes, por forma a assegurar o devido enquadramento legal e procedimental da futura utilização da residência.

Confirmou que, atualmente, uma estudante reside no aludido imóvel, explicando que a situação em causa surgiu na sequência do seu pedido insistente de residência local, fundamentado no risco iminente de desistência do ensino superior devido às dificuldades económicas associadas às deslocações diárias de Viseu, onde reside, para o estabelecimento de ensino de Moimenta da Beira, nomeadamente os muitos quilómetros percorridos e os elevados custos de combustível, numa fase particularmente marcada pelo agravamento generalizado dos preços.

Salientou que se tratou de uma decisão assente numa dimensão social e humana, tomada numa situação excecional, tendo o Executivo em funções entendido assumir esse risco político e administrativo, ponderando o impacto positivo que a medida poderia ter na

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código de Verificação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentada-beira.balcadaletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 4 / 15





continuidade do percurso académico da estudante. Acrescentou que, até ao momento, a estudante é a única utilizadora do espaço, não estando a pagar qualquer valor pela permanência, até porque a residência ainda não se encontra totalmente concluída e operacionalizada.

Relativamente às questões colocadas sobre eventual responsabilidade em caso de sinistro, o Senhor Vereador reconheceu a pertinência das preocupações levantadas, reiterando, no entanto, que a decisão foi tomada com base num princípio de apoio social concreto e imediato, perante uma situação que poderia culminar no abandono do ensino superior.

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, referiu compreender a dimensão social da situação exposta e as dificuldades enfrentadas pela estudante, considerando, no entanto, que a Câmara Municipal tomou uma má decisão ao permitir a utilização da residência sem existir previamente um regulamento aprovado e o necessário enquadramento legal, pois os meios não justificam os fins.

IMI FAMILIAR - Requerimento

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, em nome da “AD – Coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)”, solicitou esclarecimentos urgentes sobre a eventual falha na comunicação do benefício do IMI Familiar à Autoridade Tributária, alertando para o prejuízo direto causado às famílias do Concelho e propondo a criação de um mecanismo de compensação, tendo, para o efeito, apresentado formalmente um requerimento com o seguinte teor:

”ASSUNTO: Falha na Comunicação do IMI Familiar à Autoridade Tributária

Exposição de Motivos:

O Município de Moimenta da Beira aprovou, em sede de Câmara e de Assembleia Municipal, a aplicação do benefício do IMI Familiar, visando aliviar a carga fiscal das famílias com dependentes a cargo.

No momento em que estão a sair para o correio as notas de liquidação do IMI por parte da Autoridade Tributária (AT), chegaram-nos relatos de munícipes que este benefício não foi aplicado, e que tal resultará num aumento inesperado da despesa familiar.

- Considerando que a aplicação deste benefício depende exclusivamente da comunicação atempada por parte do Município à AT;

- Considerando que a falta desta comunicação configura uma violação das decisões tomadas pelos órgãos deliberativos e um prejuízo direto aos munícipes;

Vêm os Vereadores abaixo-assinado requerer os seguintes esclarecimentos urgentes:





1. *Esclarecimento de Factos: Foi efetuada a comunicação da decisão do IMI Familiar à AT dentro do prazo legal? Em que data e por que via?*
2. *Identificação de Prejuízos: Qual o montante total que o Município vai arrecadar "a mais" em 2025 devido à não aplicação deste benefício e quantas famílias foram prejudicadas?*
3. *Mecanismo de Compensação: Tendo em conta que o erro é imputável à administração municipal, que medidas vai o Executivo tomar para ressarcir as famílias do valor que pagaram indevidamente? Propõem os Vereadores a criação imediata de um fundo de apoio extraordinário que devolva aos munícipes o valor exato da dedução a que tinham direito."*

Em resposta, o Senhor Presidente em exercício, informou não ter qualquer informação sobre a situação exposta, assegurando que vai, junto dos serviços competentes, verificar se há alguma falha na aplicação das taxas aprovadas para o IMI familiar. Acrescentou que, caso se confirme a existência dessa falha e a mesma seja imputável ao Município, serão adotadas as medidas necessárias para salvaguardar os direitos dos munícipes afetados, garantindo que estes não serão prejudicados em consequência dessa situação.

GESTÃO DA HABITAÇÃO E REALOJAMENTOS - Requerimento

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, em nome da "AD – Coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)", relativamente à gestão de recursos públicos na habitação social, invocou o desígnio de "ajudar quem menos tem e mais precisa" e reforçou a necessidade de transparência nos critérios de renda apoiada e na equidade social, pelo que apresentou um requerimento sobre a gestão da habitação e os encargos com realojamentos temporários, com o seguinte teor:

"Assunto: Gestão da Habitação Social e Encargos com Realojamentos Temporários

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira,

Exposição de Motivos:

Na última Assembleia Municipal, durante a prestação de contas de 2025, o Senhor Presidente justificou desvios orçamentais com os custos de rendas no mercado privado para realojamento de moradores de habitação social em virtude de obras de requalificação.

- Considerando que a gestão de recursos públicos exige o estrito cumprimento dos princípios da justiça social e da equidade;

- Considerando que a habitação social é um recurso escasso que deve servir exclusivamente quem dele carece, pois, de acordo com a Lei do Arrendamento Apoiado (Lei n.º 81/2014), o objetivo central é permitir o acesso à habitação a famílias que não têm

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código de Verificação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentada-beira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 6 / 15





capacidade financeira para suportar os preços do mercado livre;

- Considerando o sentimento de injustiça manifestado por munícipes relativamente à falta de critérios na atualização de rendas e à isenção total de pagamentos por parte de alguns beneficiários realojados;

Vêm os Vereadores abaixo-assinado, no exercício das suas competências de fiscalização, requerer o envio por escrito (ou disponibilização para consulta) da seguinte informação:

- 1. Mapa de Encargos com Realojamentos: Listagem dos imóveis arrendados pela autarquia para realojamento temporário em 2025 e 2026 (em curso), com indicação do valor mensal da renda paga pelo Município em cada contrato.*
- 2. Manutenção de Receita: Esclarecimento sobre se os moradores realojados mantiveram o pagamento da sua renda apoiada à autarquia durante o período de obras ou se beneficiaram de isenção total. Em caso de isenção, solicita-se a fundamentação legal para tal decisão.*
- 3. Listagem de Beneficiários e Rendimentos: Listagem atualizada (anonimizada, se necessário, por via do RGPD) de todos os fogos de habitação social ocupados, contendo:*
 - Rendimento Mensal Bruto do agregado;*
 - Valor da Renda Apoiada atualmente aplicada;*
 - Data da última atualização de rendimentos efetuada pelos serviços de Ação Social.*
- 4. Fiscalização de Critérios: Informação sobre se existem agregados cujos rendimentos atuais ultrapassam o limite legal para permanência em habitação apoiada e, em caso afirmativo, que medidas estão a ser tomadas para a libertação desses fogos para famílias em lista de espera.*

Solicito que o presente requerimento seja anexado à ata da presente reunião para os devidos efeitos legais."

Em resposta, o Senhor Presidente em exercício afirmou que o Município atua nesta matéria no estrito cumprimento do regime legal aplicável à habitação apoiada, sendo as rendas calculadas e atualizadas nos termos legalmente previstos e de acordo com os critérios definidos pelo regime jurídico em vigor, tendo o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) como entidade de referência nesta matéria.

Referiu, ainda, que, relativamente aos realojamentos temporários motivados por obras de reabilitação, não existe enquadramento legal que permita ao Município criar, de forma discricionária, um novo regime de cálculo de rendas aplicável a agregados temporariamente instalados em habitações do mercado privado. Questionou, aliás, com base em que critérios legais seria efetuado esse apuramento, referindo que a inexistência dessa base legal criaria

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código de Verificação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentadabeira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 7 / 15





um vazio jurídico incompatível com os princípios da legalidade administrativa.

Destacou, igualmente, a dimensão social destes processos, que envolvem famílias em situação de vulnerabilidade e cujo realojamento temporário visa garantir condições de segurança, dignidade e habitabilidade durante a execução das obras.

Referiu, também, que os serviços municipais procedem regularmente à monitorização e atualização dos processos e contratos, nos termos legalmente definidos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Por fim, informou que dará instruções aos serviços para facultarem os elementos solicitados que possam ser legalmente disponibilizados, salvaguardando naturalmente as obrigações decorrentes da proteção de dados pessoais e do eventual dever de sigilo aplicável.

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, solicitou de novo a palavra para reforçar que não se trata de fazer novos cálculos, mas sim de assegurar que os beneficiários de habitação com renda apoiada, atualmente realojados por motivo de obras, continuem a liquidar o valor contratualizado. O Senhor Vereador opôs-se à isenção total do pagamento durante o período das obras (que podem durar um a dois anos), argumentando que esta medida carece de fundamentação legal e cria um fator de injustiça social já manifestado pela população.

Afirmou, a terminar, que a subsídio indiscriminada com dinheiros públicos não constitui política social, mas sim uma forma de injustiça social.

"MÉRITO E GRATIDÃO" - Proposta

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, em nome da "AD – Coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)", classificou o capital humano como o "ouro" da instituição e defendeu que o reconhecimento público não é apenas cortesia, mas sim um ato de justiça estratégica e valorização profissional, e afirmou que funcionários valorizados são funcionários mais motivados e mais produtivos. Neste âmbito, apresentou a proposta estruturada para a instituição do programa de homenagem aos funcionários aposentados do Município, que a seguir se transcreve:

" I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O ativo mais precioso de qualquer organização, e muito particularmente de uma Câmara Municipal, reside nas pessoas que a servem. São os funcionários municipais que, ao longo de décadas, garantem a proximidade às populações, a execução das obras e o funcionamento da máquina administrativa que serve Moimenta da Beira.

O Senhor Presidente afirma reiteradamente que este município não é menor do que os grandes centros urbanos. Concordamos. No entanto, ser "grande" implica também adotar as





melhores práticas de gestão de capital humano. Atualmente, assistimos a um cenário de profunda injustiça institucional: funcionários que dedicaram 30 ou 40 anos de vida a esta casa saem para a reforma "pela porta das traseiras", sem um reconhecimento formal, um agradecimento público ou um gesto de gratidão da instituição.

Municípios de referência nacional como Lisboa, Porto, Oeiras, Cascais ou Coimbra, mas também municípios da nossa região e de escala comparável, como Viseu, Lamego, Mangualde, Tarouca, Castro Daire, ou recentemente, São Pedro do Sul, já possuem mecanismos consolidados de homenagem aos seus aposentados. Não podemos aceitar que Moimenta da Beira continue atrás dos seus vizinhos na capacidade de dizer "OBRIGADO" a quem é o verdadeiro "ouro" da nossa instituição.

II. PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Pelo exposto, propomos que o Município de Moimenta da Beira institua formalmente o programa "Mérito e Gratidão", assente nos seguintes pilares:

- 1. Homenagem Individual e Imediata: No último dia de serviço de cada funcionário por motivo de aposentação, este será recebido formalmente pelo Executivo no Salão Nobre, onde lhe será entregue uma Nota de Louvor (assinada por todo o executivo);*
- 2. Gala Anual de Reconhecimento: Inserção, no programa das Festas do Concelho, Comemorações do 25 de Abril, Dia do Município, Dia do Trabalhador, ou outro momento solene de homenagem pública, a todos os funcionários que se reformaram no ano anterior, com entrega de diploma de honra perante a comunidade, uma insígnia institucional (Medalha Municipal de Bons Serviços) e/ou lembrança de prestígio local.*
- 3. Retroatividade Justa: Que a primeira edição deste programa, a realizar ainda em 2026, inclua todos os funcionários que se reformaram desde o início do mandato (2021) e que não foram alvo de qualquer distinção.*
- 4. Registo de Honra: Criação de um "Livro de Honra dos Funcionários do Município" onde constará o percurso de cada homenageado (Poderá ser em formato digital na página web do município).*

III. VIABILIDADE E IMPACTO

Para que não restem dúvidas sobre a exequibilidade desta proposta, apresentam-se os dados técnicos:

- Logística: O custo unitário (insígnia + diploma + lembrança local) estima-se em cerca de 85,00 € por funcionário.*
- Orçamento: Considerando a média anual de aposentações, o investimento total anual será inferior a 1.500,00 €. Este valor é irrisório face ao orçamento municipal,*

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código Validação: 6FCZGSJAWWA37YHN9LLPP3579
Verificação: <https://moimentada-beira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 9 / 15





tendo um impacto social e motivacional incalculável.

- *Recursos Humanos: A identificação dos homenageados é um processo imediato através dos registos já existentes nos serviços de RH.*

IV. CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Homenagear os nossos reformados não é apenas um ato de cortesia; é um ato de justiça e de inteligência estratégica. Funcionários valorizados são funcionários mais motivados.

Nestes termos, propomos que este Executivo delibere:

1. *A aprovação da criação do programa "Mérito e Gratidão" nos moldes acima expostos;*
2. *A instrução imediata aos serviços de Recursos Humanos para o levantamento dos funcionários aposentados desde 2021 para a devida homenagem retroativa."*

O Senhor Presidente em exercício usou da palavra para agradecer a apresentação da proposta e referiu que o reconhecimento dos trabalhadores aposentados é uma preocupação que o Executivo em funções partilha plenamente e sobre a qual já se encontra a trabalhar, tendo sido, aliás, já dadas instruções aos serviços no sentido de os mesmos procederem ao levantamento e criação de uma base de dados dos trabalhadores aposentados desde 2021, precisamente com o objetivo de preparar uma iniciativa de reconhecimento institucional adequada.

Acrescentou que se trata de uma matéria em que é possível cruzar informação e articular contributos, agradecendo a proposta apresentada e considerando-a útil para esse efeito.

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS DE JESUS GOVERNO, manifestou satisfação por haver sintonia quanto ao objetivo da proposta, entendendo estarem reunidas condições para a sua aprovação.

O Senhor Presidente esclareceu, contudo, que não é isso que está a dizer, mas sim que a proposta irá ser analisada, atendendo a que o Executivo em funções já se encontra a desenvolver um trabalho sobre a matéria, podendo, nesse contexto, existir alguns pontos coincidentes com o trabalho que já está a ser preparado.

A propósito, lembrou que, quando foi apresentada, pelos Senhores Vereadores da "AD – Coligação PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)", a proposta do regulamento de concessão de apoios sociais aos bombeiros voluntários, a mesma foi discutida, referindo que o assunto em apreço deverá igualmente ser tratado e discutido entre todos os eleitos.

B) Ordem do dia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2026 - Aprovação





Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente*”, conforme e-mail anexo ao processo.

Processo 5178/2024. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – ANO DE 2025 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - Assembleia Municipal - Aprovação

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/641 de 5 de maio de 2026.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, presente à reunião a minuta da ata da Assembleia Municipal - parte respetiva, da sua sessão ordinária, realizada em 30 do mesmo mês, onde aprova o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Moimenta da Beira, respeitante ao ano de 2025, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processo 2060/2026. PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ano de 2025 - Assembleia Municipal - Aprovação

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/640 de 5 de maio de 2026.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de abril, último, presente à reunião a minuta da ata da Assembleia Municipal - parte respetiva - da sua sessão ordinária, realizada no dia 30 do mesmo mês, onde aprova o Relatório de Gestão de Contas e os demais documentos da Prestação de Contas, respeitantes ao ano de

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código Validação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentada-beira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 11 / 15





2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processo 1375/2026. PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Lote n.º 75 - Alienação	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/635 de 5 de maio de 2026.

Oriundo da empresa SALGUEIRO E SALGUEIRO – REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA., presente à reunião um ofício, datado de 16 de março, último, onde solicita a aquisição do Lote n.º 72, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, para ampliar as suas infraestruturas, melhorando, assim, as respetivas condições de funcionamento e garantindo a continuidade e a sustentabilidade da sua atividade.

O processo vem acompanhado do respetivo parecer jurídico n.º 8/GJC/2026, datado de 29 de abril, último.

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS JESUS GOVERNO, manifestou o voto favorável dos vereadores da “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)”, lamentando que se trate de uma ampliação e não de uma aquisição por parte de uma nova empresa.

A propósito, reiterou a urgência de uma revisão do regulamento do Parque Industrial, necessidade já apontada em pareceres jurídicos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação do Lote n.º 75, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Moimenta da Beira sob o Artigo 2640.º, com a área de 2.001,11 metros quadrados, a favor da Firma SALGUEIRO E SALGUEIRO – REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LDA., por ajuste direto, nas condições estabelecidas nos n.ºs 6, 7 e 8, do artigo 1.º, e no n.º 9, do artigo 6.º, todos do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira, pelo preço de € 10.005,55 (dez mil e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda.

Processo 64/2025. CONSTRUÇÃO DE DOZE HABITAÇÕES SOCIAIS NO BAIRRO DA FORMIGA, EM MOIMENTA DA BEIRA - Lista de trabalhos complementares da mesma espécie do caderno de encargos e lista de trabalhos a menos - Aprovação

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código Validação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentadabeira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 12 / 15





Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/639 de 5 de maio de 2026.

Oriunda da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, presente à reunião a informação técnica n.º DOA-12-VF/2026, datada de 4 de fevereiro, último, onde informa que os trabalhos complementares, respeitantes à empreitada identificada em título, totalizam o montante de € 22.337,17 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos).

Mais informa que, no seguimento da aprovação dos trabalhos complementares acima referidos, não será necessário executar trabalhos previstos contratualmente, no montante de € 1.379,64 (mil, trezentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).

O processo vem acompanhado da minuta do contrato adicional, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O processo vem também acompanhado da informação favorável da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que compromete o montante de € 23.677,40 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), para o presente ano, na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 648, datado de 5 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: Considerando que os referidos trabalhos se revelam absolutamente indispensáveis à execução da empreitada inicialmente projetada, porquanto a sua não realização comprometerá irremediavelmente a qualidade e a estabilidade da obra executada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar a realização dos trabalhos complementares da mesma espécie do caderno de encargos, nos termos do artigo 370.º, do Código dos contratos Públicos (CCP), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, os quais totalizam o montante de € 22.337,17 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos);
2. Aprovar a supressão de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º, do CCP, no montante de € 1.379,64 (mil, trezentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos);
3. Aprovar a minuta do contrato adicional;
4. Notificar a empresa AMBIDAG, LDA., para:
 - 4.1. Executar todos os trabalhos complementares identificados na informação técnica, nos termos do disposto no artigo 371.º, do CCP;
 - 4.2. Não executar os trabalhos a menos identificados na informação técnica, nos termos do

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código Validação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentadabeira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 13 / 15





disposto no artigo 379.º, do CCP;

4.3. Apresentar uma caução no valor de € 1.116,86 (mil, cento e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos);

4.4. Apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do CCP, tendo como objetivo a celebração da respetiva adenda ao contrato inicial;

4.5. Se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a minuta da adenda ao contrato inicial;

5. Proceder à liberação da caução no valor de € 137,96 (cento e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos), referente aos trabalhos a menos.

Processo 5322/2025. PRÉMIO DE MÉRITO ESTUDANTIL A ALUNOS INSCRITOS NO ENSINO SUPERIOR COM DIFICULDADES ECONÓMICAS – Lista Final - Aprovação	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/637 de 5 de maio de 2026.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2025, em que foi deliberado atribuir vinte (20) prémios de Mérito, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada um, destinado aos alunos, com dificuldades económicas, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior, presente à reunião as atas nºs. 1 e 2 da respetiva Comissão de Análise de Candidaturas.

Das referidas atas consta a lista provisória ordenada dos candidatos, para efeitos de apreciação e eventual aprovação, verificando-se que apenas 17 (dezassete) candidatos reúnem os requisitos necessários para a atribuição do referido prémio.

O processo vem acompanhado da respetiva informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos referidos Prémios de Mérito a alunos com dificuldades económicas, nos termos propostos pela respetiva Comissão de Análise de Candidaturas e ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémios a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior.

C) Resumos de tesouraria





Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 06, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.038.027,70 (um milhão, trinta e oito mil e vinte e sete euros e setenta cêntimos), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 961.385,84 €
- b) Dotações não Orçamentais: 76.641,86 €

E) Aprovação da ata em minuta	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA
Número: 2026-0011 Data: 05/06/2026

Código Validação: 6FCZGSJAWWA37YHNGILLPP3579
Verificação: <https://moimentada-beira.balcãoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 15 / 15

